## **INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - IEL**



## CURSO DE LETRAS (INTEGRAL E NOTURNO) INGRESSANTES 2022

## NORMAS PARA DISCIPLINA LG028 - ATIVIDADES EM DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

Ementa: Atividades teórico-práticas em diversidade e direitos humanos.

A disciplina LG028-Atividades em Diversidade e Direitos Humanos, que compõe a grade curricular do primeiro semestre letivo do curso de Licenciatura em Letras, pressupõe um conjunto de atividades necessariamente vinculadas à promoção dos direitos humanos, da cidadania e da diversidade.

LG-028 só pode ser cursadas no IEL. Não serão validadas disciplinas de perfil semelhante oferecidas por outros institutos ou faculdades da Unicamp ou por outras universidades.

Para aprovação, é necessário cumprir um total referente a, pelo menos, 12 pontos, conforme tabelas de pontuação de atividades. As atividades devem ser relacionadas em formulários específicos para essa finalidade (disponível no site do IEL) e entregues nas datas indicadas a cada semestre, juntamente com os documentos de comprovação, detalhados abaixo.

ATENÇÃO: uma mesma atividade NÃO pode ser contabilizada para carga horária de Estágio Supervisionado obrigatório e como Atividades em diversidade e direitos humanos. Atividades curriculares NÃO são consideradas Atividades em diversidade e Direitos Humanos.

## A) ATIVIDADES SEMESTRAIS REGULARES

Tipo	Descrição	Pontos	Limites	Comprovação
Pesquisa de Iniciação Científica em Direitos Humanos	Pesquisa de Iniciação Científica necessariamente vinculada a algum tema de pesquisa em direitos humanos e/ou diversidade, com ou sem bolsa, em curso no semestre em que estiver cursando a disciplina (deve já ter iniciado na data de entrega do formulário e comprovantes)	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade (no caso de alunos cujo catálogo seja anterior a 2019)	carta assinada pelo(a) orientador(a), a incluir justificativa sobre a vinculação da pesquisa de IC a temas sobre diversidade & direitos humanos (DH).

	1		T	
PIBID e/ou Residência Pedagógica	Participação no PIBID/RP no semestre em que estiver cursando a disciplina (a vinculação ao programa deve já ter iniciado na data de entrega do formulário e comprovantes). Observação: para fazer valer a atividade do PIBID/RP, a carta do coordenador do Pibid/RP deve confirmar que no programa foram trabalhados e/ou discutidos temas associados aos direitos humanos seja em atividades internas do grupo seja na prática em sala de aula.	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade	carta assinada pelo(a) coordenador (a) do PIBID ou da RP.
Grupo de pesquisa	Participação como pesquisador em grupo, núcleo ou centro de pesquisa da Unicamp, em curso no semestre em que estiver cursando a disciplina.  É importante que o grupo de pesquisa desenvolva atividades sobre direitos humanos & diversidade (pelo menos parcialmente!).	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade (no caso de alunos cujo catálogo seja anterior a 2019)	carta assinada pelo(a) coordenador(a) do grupo, núcleo ou centro; <u>é</u> <u>importante que o</u> <u>coordenador declare terem</u> <u>sido desenvolvidas atividades</u> <u>relacionadas à promoção dos</u> <u>direitos humanos &amp;</u> <u>diversidade.</u>
Estágio não- remunerado em área científica ou cultural	Atuação como estagiário (em qualquer ramo de atividades relacionado à promoção dos direitos humanos e/ou diversidade) sem remuneração, excetuando-se os Estágios Supervisionados obrigatórios do curso, durante o período em	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade	atestado da instituição onde o estágio é realizado. É importante que a declaração informe o desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção dos direitos humanos &/ou diversidade.

	que estiver cursando a disciplina.			
Trabalho voluntário	Participação regular em atividades voluntárias (mínimo de 2 (duas) horas semanais, em média, ao longo de 15 semanas. (Mínimo de 30 horas de atividade no semestre)	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade (no caso de alunos cujo catálogo seja anterior a 2019)	Carta ou atestado da entidade promotora da atividade
Sites de internet	Manutenção de blogs, vlogs, sites, aplicativos de internet necessariamente vinculados à promoção dos direitos humanos. É necessário que o site esteja em atividade com atualizações comprovadas pelo menos semanalmente.	12	Cada estudante pode solicitar por, no máximo, 2 (dois) semestres a validação deste tipo de atividade.	Entrega do formulário de LGs com a indicação do endereço de acesso e um pequeno relatório anexado descrevendo as atividades de atualização realizadas no semestre. O relatório deve informar como o vlog, blog site ou aplicativo atua na promoção dos direitos humanos & diversidade.  Alternativamente, podem ser anexadas páginas (em PDF) contendo excertos/postagens, etc. que comprovem a periodicidade da manutenção. Neste último caso, não é necessário entregar nenhum relatório; apenas os PDFs (anexados todos num único documento – favor "concatenar" os vários pdfs a partir de aplicativos do tipo "ilovepdf")

B) ATIVIDADES AVULSAS

ATIVIDADÉ	COMPROVAÇÃO	PONTOS			
Atividades Acadêmico-Científicas					
1) Participação como ouvinte (ONLINE ou PRESENCIAL) em palestras acadêmicas, defesas de	cópia do certificado ou declaração de presença	03			

dissertação ou tese <u>necessariamente vinculadas à</u> <u>promoção dos direitos humanos.</u>	(que necessariamente justifique a vinculação da atividade à promoção dos direitos humanos e da diversidade)	
2) Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento científico (congresso, seminários ou jornadas), trabalho este necessariamente vinculado à promoção dos direitos humanos e/ou diversidade.	cópia do certificado do evento	06
3) Atuação na organização de eventos científicos (inclusive monitoria), evento este necessariamente vinculado à promoção dos direitos humanos e da diversidade.	cópia do certificado de participação como organizador	03
4) Participação como ouvinte (presencialmente ou on- line) em evento científico (congressos, seminários ou jornadas) da área, evento este necessariamente vinculado à promoção dos direitos humanos e da diversidade.	cópia do certificado e/ou declaração de participação no evento	03
5) Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica; <u>o artigo ou resenha deve envolver temática associada à promoção dos direitos humanos.</u>	referência completa do artigo publicado e indicação do link da publicação (se a publicação for só impressa, anexar uma cópia do artigo na versão publicada)	10
6) Atuação em revista acadêmica (editor, assistente, revisor, tradutor), por número/volume; <u>a revista deve necessariamente ter política voltada à promoção dos direitos humanos &amp; da diversidade.</u>	carta do editor da revista	03
7) Organização ou participação em grupos de estudos no IEL, não vinculados a núcleos ou centros de pesquisa, com encontros regulares (no mínimo, uma vez por mês durante todo o semestre letivo em curso);  O grupo deve envolver atividades necessariamente vinculadas à promoção dos direitos humanos e da diversidade.	indicação no formulário de LGs do nome/tema do grupo; datas, horários e local (sala) dos encontros.  - apresentar carta de participação assinada pelo coordenador ou membros do grupo; a carta deve informar a vinculação dos trabalhos à promoção dos DHs e da diversidade;  - alternativamente, apresentar lista de presença que indique obrigatoriamente a discussão (no grupo de estudos ou coletivo) das temáticas de promoção	08

	1 1 2 1				
dos direitos humanos e					
	<u>diversidade</u>				
Atividades Comunitárias e de Extensão					
8) Participação em cursos de Extensão (on-line ou					
presencial); *Máximo de pontos atribuídos a este tipo de atividade:  06  ** Não serão aceitos cursos de línguas estrangeiras.	cópia do certificado; + ementa/programa do curso <u>a informar a</u> vinculação das atividades com a promoção dos	04 (para cada 2h) (máx. 06 pontos)			
Os cursos devem necessariamente desenvolver estudos e atividades vinculadas à promoção dos direitos humanos.	DHs.	1 /			
9) Participação avulsa em atividades voluntárias <u>de</u> <u>promoção dos direitos humanos</u>	carta ou cópia de certificado; justificativa da vinculação da atividade à promoção dos DHs.	01 (para cada 3h)			
Atividades Cultu					
10) Visitas a museu <u>com exposição vinculada à temática</u> <u>dos DHs</u>	Ticket de ingresso original + <u>fotos que</u> <u>validem a vinculação à</u> <u>temática</u>	03			
11) Peça de teatro, espetáculo de dança, show ou concerto musical, exposições <u>necessariamente</u> <u>vinculados à promoção dos direitos humanos.</u>	Ticket de ingresso original	01			
12) Publicação de obra literária ou artística <u>vinculada à promoção dos direitos humanos.</u>	Cópia da capa e página de rosto ou ficha catalográfica e sumário (este, no caso de obra coletiva)	04			
13) Participação na organização de eventos culturais no IEL (apresentação musical ou teatral, sarau, mostra de cinema, exposição) com atividades vinculadas à promoção dos direitos humanos e da diversidade.	Relatório com descrição do evento e dos trabalhos realizados pelo(a) aluno(a). Informar data, local e demais dados pertinentes.	04			
14) Participação na organização de eventos culturais externos ao IEL (apresentação musical ou teatral, sarau, mostra de cinema, exposição) <u>com atividades</u> <u>vinculadas à promoção dos direitos humanos.</u>	carta ou atestado da organização do evento	03			